

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 03/2019**

**Processo Origem n° 001.0500.000.064/2014  
Processo 2019 n° 2052120/2018**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 21/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA ZONA NORTE – CRI NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.966.500-8, CPF n° 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF 60.922.168/0001-86, inscrito no CREMESP sob n° 900830 com endereço a Rua Cincinato Braga, n° 144 – 7º andar - Bela Vista – CEP: 01333-010 - São Paulo – SP e, com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n° 123 A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente Maria Gregorine, RG n° 26.924.205-3 Detran/RJ, CPF n° 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.064/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA ZONA NORTE – CRI NORTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o desconto de recurso de custeio em virtude do não cumprimento no Indicador de Qualidade – *Qualidade na Informação - Acompanhamento de oferta de primeira consulta* no 1º trimestre de 2019 no **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA ZONA NORTE – CRI NORTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, além do ANEXO TÉCNICO II, do presente Contrato de Gestão assinado em 21/01/2015, conforme redação abaixo:

f



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude desconto no repasse de custeio na importância de **R\$ 38.406,90 (trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento a importância estimada de **R\$ 17.689.229,10 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e dez centavos)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2019 e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000 no item 33 90 39 75.

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica alterada a somatória dos valores a serem repassados em 2019, estimados em de **R\$ 17.689.229,10 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e dez centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

<b>MÊS</b>	<b>T.R. 01/2019 (R\$)</b>	<b>T.R. 02/2019 Projeto Especial (R\$)</b>	<b>T.R. 03/2019 (R\$)</b>
Janeiro	1.280.230,00	-	1.280.230,00
Fevereiro	1.280.230,00	-	1.280.230,00
Março	1.280.230,00	2.700,00	1.280.230,00
Abril	1.541.194,00	2.700,00	1.541.194,00
Maiο	1.541.194,00	2.700,00	1.541.194,00
Junho	1.541.194,00	2.700,00	1.541.194,00
Julho	1.541.194,00	2.700,00	<b>1.502.787,10</b>
Agosto	1.541.194,00	2.700,00	1.541.194,00
Setembro	1.541.194,00	-	1.541.194,00
Outubro	1.541.194,00	-	1.541.194,00
Novembro	1.541.194,00	-	1.541.194,00
Dezembro	1.541.194,00	-	1.541.194,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.711.436,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>17.673.029,10</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

## ANEXO TÉCNICO II

### SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA ZONA NORTE – CRI NORTE para o exercício de 2019, fica estimado em R\$ 17.689.229,10 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e dez centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

<b>DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO</b>	
<b>MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>%</b>
Consulta médica	50
Atendimento não médico	20
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	4
SADT Externo	16
Odontologia	10
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2019, dar-se-ão na seguinte maneira:





**TABELA II – CRONOGRAMAS**

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	1.280.230,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	1.280.230,00		
Março	1.280.230,00		
Abril	1.541.194,00	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	1.541.194,00		
Junho	1.541.194,00		
Julho	<b>1.502.787,10</b>	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	1.541.194,00		
Setembro	1.541.194,00		
Outubro	1.541.194,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	1.541.194,00		
Dezembro	1.541.194,00		
<b>Total</b>	<b>17.673.029,10</b>		

4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA ZONA NORTE – CRI NORTE**.

4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.



**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 12 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA GREGORINE**  
**Presidente do Conselho da Adm. Da Associação**  
**Congregação de Santa Catarina**

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Carlos de Paula  
R.G.: 21.452.266-0

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Mario Rodrigo Kazuo Utsunomiya  
R.G.: 32594933-9